



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 34/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 196.446,56 (Cento e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.2.018 -	Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33154	58.933,97
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	33154	137.512,59
TOTAL			196.446,56

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

1. R\$. 196.446,56 – (Cento e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), provenientes de recursos de superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial apurado no final do exercício financeiro de 2013, relativo às fontes com IdUso “33” indicadas no projeto, as quais serão discriminadas suas especificações nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 34/2014.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se do projeto de lei para abertura de crédito adicional especial, para atender dotações não constante do orçamento programa em execução.

É importante ressaltar que trata de recursos que foram liberados no mês de dezembro do exercício de 2013, por isso não houve tempo hábil para a aplicação do recurso, necessitando assim reprogramar o recurso para o exercício corrente, o referido projeto será exclusivo para atender ao Programa de Desenvolvimento Educacional para atender despesas de custeio das creches que pertencem aos Centros de Educação Infantil.

Dessa forma, esperamos contar com a pronta colaboração dos Senhores Vereadores, na aprovação do referido projeto para iniciar a execução do programa.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 34/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

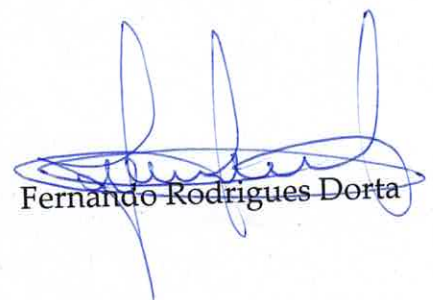
Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de crédito para atender ao Programa de Desenvolvimento Educacional, sendo este para o custeio das creches que pertencem aos Centros de Educação Infantil, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Em, 07/04/2014.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2014

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 13 de maio de 2014 às 13h, para serem apreciadas as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 34/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

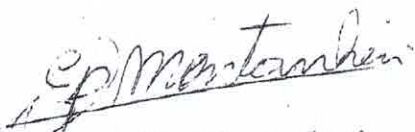
02 – Projeto de Lei nº 41/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 42/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

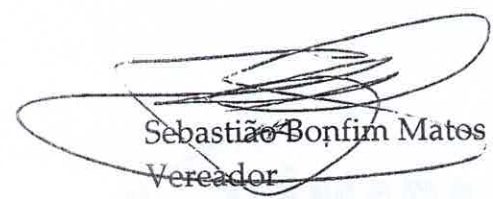
04 – Projeto de Lei nº 44/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

05 – Projeto de Lei nº 54/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

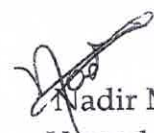
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


José Aparecido Peres
1º Secretário


Sebastião Bonfim Matos
Vereador

Fábio Rocha de Moraes
Vereador


Nadir Maciel
Vereadora